

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Aos dias 23 de julho de 2024 às 09 horas e 00 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se início aos trâmites processuais da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, via plataforma BNC, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e outros para a manutenção desta autarquia. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto, Limpeza Urbana e Administração. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2024 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciados na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

EMPRESA	CPF/CNPJ	LOTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA INICIAL
SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	38.234.368/0001-97	03,05,11,12,13,15,16,17,19,21,24,28,31,32,37,39,40,41,47,48,51 e 60	R\$ 17.523,05
DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI	33.174.960/0001-27	06	R\$ 32.000,00
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	46.766.632/0001-61	01 ao 32 e 35 ao 60	R\$ 74.587,02
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	03,07,13,31 e 53	R\$ 6.738,18
IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI	27.111.339/0001-11	01,08,10,12,13,15,16,18,20,25,26,27,30,32,34,39,48,50,51,52,54,56	R\$ 29.551,06

Ocorrência¹: O Pregoeiro verificou a proposta econômica anexada por parte das empresas abaixo relacionadas, e após realização da análise da proposta apresentada na plataforma BNC, juntadas aos autos às folhas 384 a 398, deu prosseguimento para a disputa de preços para os lotes cotados, com observações a seguir do Anexo I – Termo de Referência, onde informa que após o lance será verificado a aceitabilidade da proposta classificada em 1º lugar e somente ao término dessa fase será solicitado os documentos de habilitação da proposta aceita (fls. 400).

10/07/2024 07:36:50	Processo foi retomado com Edital Retificado publicado! Nova data de abertura 23/07/2024 às 09:00horas
23/07/2024 09:00:17	Bom dia senhores. Temos 05 (cinco) propostas registradas na plataforma BNC.
23/07/2024 09:00:28	Observação: Após disputa de preços será solicitado do licitante vencedor os documentos de habilitação conforme exigência do item 09 do edital, mediante convocação.

Ocorrência²: O Pregoeiro em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento menor preço por LOTE, inicialmente do 01 ao 10, posteriormente do 11 ao 20, do 21 ao 30, 31 ao 40, 41 ao 50 e do 51 ao 60 (fl. 399/411).

23/07/2024 09:00:37	Iremos dar início a fase de lances para os lotes 01 ao 10
23/07/2024 09:29:35	Iremos dar início a fase de lances para os lotes 11 ao 20.
23/07/2024 09:58:24	Iremos dar início a fase de lances para os lotes 21 ao 30.
23/07/2024 10:25:20	Iremos dar início a fase de lances para os lotes 31 ao 40.
23/07/2024 10:54:10	Iremos suspender a sessão para o almoço até 13:00 horas (dia 23/07/2024) para continuação da fase de disputa.

23/07/2024 13:01:22	<i>Boa Tsrde, estamos retornando com o processo. Iremos dar continuidade a Disputa de preço. Co ntinuando com a fase de lances para os lotes 41 ao 50</i>
23/07/2024 13:30:28	<i>Iremos dar início a fase de lances para os lotes 51 ao 60</i>

Ocorrência³: O Pregoeiro solicitou a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA que verificasse a possibilidade de adequação do lance ao valor de referência para os lotes 07, 38, 44, 55 e 59, conforme fls.412 a 416.

23/07/2024 13:54:27	<i>Solicito a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA para verificar a possibili dade de adequação do lance ao valor de refrencia para os lotes 07 (R\$ 5,46) LOTE 38 (rR\$ 5,95) e lote 44 (R\$ 3,93).</i>
23/07/2024 13:58:09	<i>Solicito a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA para verificar a possibili dade de adequação do lance ao valor de refrencia para os lotes 55 (R\$ 7,69) E LOTE 59 (rR\$ 17, 21) .</i>
23/07/2024 14:01:22	<i>Solicito a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA favor manifestar no pra zo de no prazo de 10 (dez) minutos.</i>
23/07/2024 14:14:29	<i>Solicito a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA favor manifestar no pra zo de no prazo de 10 (dez) minutos.</i>
23/07/2024 14:20:39	<i>Informamos que empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA adequou o valor para os lotes 07 e 44</i>
23/07/2024 14:21:26	<i>Informamos tambem que a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA alego u que não consegue chegar ao valor estimado: "nao consigo chegar no estimado dos itens 38,55, 59. Os demais foram arrumados" sendo desclassificada para tais itens</i>
23/07/2024 14:23:53	<i>Informamos que os lotes 38,35 e 59 ficaram frustrados para a contratação.</i>

Ocorrência⁴: Considerando o encerramento da disputa de preços, com relatório impresso e juntado aos autos nas folhas 417 a 448, segue relação dos licitantes classificados em 1º lugar:

EMPRESA	CNPJ	LOTES
IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI	27.111.339/0001-11	1, 8, 10, 16, 20, 26, 27, 30, 34, 50, 51 e 52
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	46.766.632/0001-61	2, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13,14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59
DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI	33.174.960/0001-27	06
SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	38.234.368/0001-97	3, 21, 31, 40, 41 e 60

Ocorrência⁵: O Pregoeiro informou após o periodo de negociação que a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, adequou o valor para os lotes 07 e 44 e que para os lotes 38,55,59 não teria condições de fornecer tais produtos no preço de referência ficando os referidos lotes FRACASSADOS.

23/07/2024 14:20:39	<i>Informamos que empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA adequou o valor para os lotes 07 e 44</i>
23/07/2024 14:21:26	<i>Informamos tambem que a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA alego u que não consegue chegar ao valor estimado: "nao consigo chegar no estimado dos itens 38,55, 59. Os demais foram arrumados" sendo desclassificada para tais itens</i>
23/07/2024 14:23:53	<i>Informamos que os lotes 38,35 e 59 ficaram frustrados para a contratação.</i>

Ocorrência⁶: O Pregoeiro convocou as empresas as empresas IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI classificadas em 1º lugar para anexar os documentos de habilitação em 02 (duas) horas, a contar de 14:31 hrs e término em 16:31 hrs (dia 23/07/2024) – fls. 452 dos autos.

23/07/2024 14:27:37	<i>Informamos que não será necessário a apresentação de amostras, tendo em vista que as marcas ofertadas foram classificadas. Salientamos que para o item 06 a empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI anexou o laudo para o produto ofertado.</i>
23/07/2024 14:28:17	<i>Os preços foram aceitos e negociados, encerrando assim a fase de classificação de propostas</i>
23/07/2024 14:30:35	<i>Iremos prosseguir com a fase de Habilitação., convocando as empresas vencedoras IGOR GO DINHO DE SOUZA EIRELI, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, SENSATIO N COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e DMS COMERCIO E DISTRIB UICAO DE CAFE EIRELI</i>
23/07/2024 14:31:58	<i>Convocamos as empresas IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS L TDA e DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI para anexar os documentos de h abilitação conforme exigência do item 09 do edital, no prazo de 02 (duas) horas com início em 1 4:31 horas (dia 23/07/2024) e término em 16:31 horas (dia 23/07/2024)</i>
23/07/2024 14:32:35	<i>O participante COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA foi convocado a apresenta r seus documentos de habilitação até 23/07/2024 16:33</i>
23/07/2024 14:32:40	<i>O participante DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI foi convocado a apresent ar seus documentos de habilitação até 23/07/2024 16:33</i>
23/07/2024 14:32:44	<i>O participante IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI foi convocado a apresentar seus document os de habilitação até 23/07/2024 16:33</i>
23/07/2024 14:32:47	<i>O participante SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi co nvocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/07/2024 16:33</i>

Ocorrência⁷: As empresas IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, e DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI anexaram os documentos de habilitação fls. 453 a 595, sendo a sessão suspensa até as 16:45horas do dia 23/07/2024 para a decisão sobre a habilitação, conforme fls. 596.

23/07/2024 16:40:40	<i>Boa tarde informamos que as empresas IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI, COMERCIAL SA NTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, e DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI anexaram os documentos de habilitação.</i>
23/07/2024 16:42:47	<i>Desta forma iremos suspender a sessão até 16:45 horas (dia 24/07/2024), com retorno sobre a análise da habilitação.</i>

Ocorrência⁸: O pregoeiro considerou as empresas IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA foram consideradas HABILITADAS e as empresas DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI e SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foram consideradas INABILITADAS não sendo necessário o envio de documentos complementares, com emissão do relatório de habilitação anexado as fls. 597.

24/07/2024 16:46:29	<i>Boa tarde, Estamos retornando com a análise de habilitação das empresas classificadas em 1º lugar:</i>
24/07/2024 16:46:39	<i>EMPRESA: IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI – CNPJ nº 27.111.339/0001-11 – 1ª Colocada para os lotes 01, 08, 10, 16, 20, 26, 27, 30, 34, 50, 51 e 52.</i>
24/07/2024 16:46:49	<i>CONDIÇÃO: Habilitada Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instru mento convocatório, não sendo necessário o envio de documentos complementares.</i>
24/07/2024 16:47:05	<i>EMPRESA: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI - 33.174.960/0001-27 - 1ª C olocada para o lote 06.</i>
24/07/2024 16:47:15	<i>CONDIÇÃO: Inabilitada Motivos¹: No documento da declaração unificada apresentada pela emp resa não apresentou a declaração constate no item 9.7.1, alínea a no qual a empresa declara s obre o Atendimento às Leis Municipais nº 5.446/2017 e 5.524/2017.</i>
24/07/2024 16:47:32	<i>Motivos²: Salientamos também que na Declaração Unificada no que tange a Declaração de en quadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (9.7.1, alínea g) faltou constar a informação na declaração que a empresa observa o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n .º 14.133, de 2021.</i>
24/07/2024 16:47:43	<i>Motivos³: Salientamos também que na Declaração Unificada no que tange a Declaração de qu e NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação (9.7.1, alínea f), faltou c onstar a informação na declaração que a empresa não possui os impedimentos dispostos no ar tigo 33 da Lei Orgânica Municipal e a menção as vedações dispostas no artigo 14 da Lei Feder al 14.133/2021</i>
24/07/2024 16:47:54	<i>COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA– CNPJ nº 46.766.632/0001-61 – 1ª Colo cada para os lotes 02, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 3 5, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 56.</i>
24/07/2024 16:48:06	<i>CONDIÇÃO: Habilitada Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instru mento convocatório, não sendo necessário o envio de documentos complementares. CONDIÇÃ</i>

	<i>O: Habilitada Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, não sendo necessário o envio de documentos complementares.</i>
24/07/2024 16:48:27	<i>SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 38.234.368/0001-97 – 1ª Colocada para os lotes 03, 21, 31, 40, 41 e 60.</i>
24/07/2024 16:48:46	<i>CONDIÇÃO: Inabilitada Motivos: Não apresentou os documentos de habilitação.</i>
24/07/2024 16:49:15	<i>Na aba arquivos será anexado o relatório de habilitação com todas as informações</i>
24/07/2024 16:50:06	<i>O arquivo RELATORIO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DO P.E. 017.2024.pdf foi adicionado ao processo.</i>

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EMPRESA: IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI – CNPJ nº 27.111.339/0001-11 – 1ª Colocada para os lotes 01, 08, 10, 16, 20, 26, 27, 30, 34, 50, 51 e 52.

CONDIÇÃO: Habilitada

Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, não sendo necessário o envio de documentos complementares.

EMPRESA: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI - 33.174.960/0001-27 - 1ª Colocada para o lote 06.

CONDIÇÃO: Inabilitada

Motivos¹: No documento da declaração unificada apresentada pela empresa não apresentou a declaração constata no item 9.7.1, alínea a no qual a empresa declara sobre o Atendimento às Leis Municipais nº 5.446/2017 e 5.524/2017.

“1 - Declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.”

(Modelo da Declaração Anexa ao Edital)

Motivos²: Salientamos também que na Declaração Unificada no que tange a Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (9.7.1, alínea g) faltou constar a informação na declaração que a empresa observa o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte,

devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

“7 – DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(__) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.” **(Modelo da Declaração Anexa ao Edital)**

Motivos³: Saliencamos também que na Declaração Unificada no que tange a Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação (9.7.1, alínea f), faltou constar a informação na declaração que a empresa não possui os impedimentos dispostos no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e a menção as vedações dispostas no artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021.

6 - DECLARA, para os devidos fins licitatórios que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Modelo da Declaração Anexa ao Edital)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – CNPJ nº 46.766.632/0001-61 – 1ª Colocada para os lotes 02, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 56.

CONDIÇÃO: Habilitada

Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, não sendo necessário o envio de documentos complementares.

SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 38.234.368/0001-97 – 1ª Colocada para os lotes 03, 21, 31, 40, 41 e 60.

CONDIÇÃO: Inabilitada

Motivos: Não apresentou os documentos de habilitação.

Ocorrência⁹: O Pregoeiro considerando a inabilitação da SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e da DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI convocou a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA para manifestar interesse em assumir o item 06, remanescente da empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI e para manifestar interesse em assumir os itens 03, 21, 31, 40, 41, e 60 remanescentes da empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Para esses itens a empresa deverá manifestar interesse em assumir no valor de referência sendo item 03 a R\$ 2,57, item 21 a R\$2,42, item 31 a R\$ 9,35, item 40 a R\$ 4,24, 41 a R\$ 9,27 e item 60 a R\$ 16,18, no prazo de 10 minutos, conforme

fls. 608 a 611, tendo a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA informado a negativa em assumir os itens 03, 21, 31, 40, 41 e 60 no valor de referência.

24/07/2024 16:51:28	<i>Com a inabilitação das empresas SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, passo a convocação dos itens para as empresas classificadas em 2º lugar.</i>
24/07/2024 16:51:47	<i>Sendo assim convoco a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA para manifestar interesse em assumir o item 06, remanescente da empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI</i>
24/07/2024 16:52:08	<i>convoco a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA para manifestar interesse em assumir os itens 03, 21, 31, 40, 41, e 60 remanescentes da empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Para esses itens a empresa deverá manifestar interesse em assumir no valor de referência sendo item 03 a R\$ 2,57, item 21 a R\$2,42, item 31 a R\$ 9,35, item 40 a R\$ 4,24, 41 a R\$ 9,27 e item 60 a R\$ 16,18.</i>
24/07/2024 16:57:28	<i>Solicito a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA para manifestar no prazo de no prazo de 10 (dez) minutos.</i>
24/07/2024 17:12:22	<i>A empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA informou que não consegue chegar no valor estimado para os lotes 03, 21, 31, 40, 41 e 60 "Boa tarde: Infelizmente nao conseguimos chegar no estimado dos itens"</i>

Ocorrência¹⁰: O pregoeiro tendo em vista a não aceitação da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, classificada em 2º lugar para assumir os lotes 03, 21, 31, 40, 41 e 60, convocou a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CLASSIFICADA EM 3º LUGAR para manifestar interesse em assumir os itens 03 e 31 porém a referida empresa não se manifestou dentro do prazo estipulado.

Informou que a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS aceitou o fornecimento do lote 06 no preço de referência porém a mesma foi convocada a assumir o item no valor do ultimo lance que é de R\$ 15,50, sendo questionado pelo Pregoeiro para que a referida empresa se manifestasse novamente sobre a convocação que em caso positivo deveria fornecer no valor de R\$ 15,50 porém a referida empresa não manifestou, dentro do prazo estipulado.

24/07/2024 17:20:35	<i>convoco a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CLASSIFICADA EM 3º LUGAR para manifestar interesse em assumir os itens 03 e 31 remanescentes da empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Para esses itens a empresa deverá manifestar interesse em assumir no valor de referência sendo item 03 a R\$ 2,57 E item 31 a R\$ 9,35</i>
24/07/2024 17:20:43	<i>Solicito a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA para manifestar no prazo de no prazo de 10 (dez) minutos.</i>
24/07/2024 17:27:26	<i>O participante DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI adicionou o arquivo 915bfe072c024f438aa75acb32707.pdf aos documentos complementares.</i>
24/07/2024 17:36:18	<i>Informamos que a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA aceitou o fornecimento do lote 06 no preço de referencia porém a mesma foi convocada a assumir o item no valor do ultimo lance que é de R\$ 15,50, sendo questionado pelo Pregoeiro para que a referida empresa se manifestasse novamente sobre a convocação que em caso positivo deveria fornecer no valor de R\$ 15,50 porem a referida empresa não manifestou, dentro do prazo estipulado.</i>
24/07/2024 17:37:00	<i>Informamos tambem que a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA não manifestou interesse em assumir os lotes 03 e 31 desta forma ficam os mesmos fracassados</i>

Ocorrência¹¹: O Pregoeiro procedeu com a abertura de prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões (fls. 612).

24/07/2024 17:37:13	<i>Desta forma continuando os tramites processuais</i>
24/07/2024 17:43:21	<i>Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i>

Ocorrência¹²: O pregoeiro informou que houve manifestação de recurso por parte da empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, conforme fls. 614/615, desta forma foi aberto prazo de 03 dias úteis nos termos do item 11 do edital. Ficando a sessão suspensa até 29/07/2024 as 13:30horas com retorno para prestar informações sobre o andamento da fase recursal.

24/07/2024 18:15:30	<i>Boa Tarde, informamos aos licitantes que houve interesse em interpor recurso por parte da empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI. Fica concedido o prazo de 03 dias úteis nos termos do item 11 do edital</i>
24/07/2024 18:17:01	<i>Estamos suspendendo a sessão até o dia 29/07/2024 as 13:30horas com retorno para prestar informações sobre o andamento da fase recursal.</i>

Ocorrência¹³: O pregoeiro informou que o processo ainda se encontra em fase de interposição de recursos e que encerrado este prazo seria aberto de forma automática o prazo para as contrarrazões, conforme fls.617.

29/07/2024 13:58:13	<i>Boa Tarde, informamos que o referido processo ainda se encontra na fase de manifestação de recursos. Cabe salientar que finalizado o prazo para interposição de recursos será aberto de forma automática o prazo para contrarrazões.</i>
29/07/2024 14:00:01	<i>Sendo assim o respectivo processo permanece suspenso até 02/08/2024 às 09:00horas com retorno sobre a fase recursal.</i>

Ocorrência¹⁴: No dia 30/07/2024 foi verificado a ausência de protocolo de recurso por parte da empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI conforme fls. 618.

Ocorrência¹⁵: Na data de 02/08/2024 foi retomado com os trâmites processuais na plataforma BNC informando que não houve interposição de recurso por parte da empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, ficando portanto mantida a decisão da Pregoeira quanto a análise da habilitação proferida na data de 24/07/2024 e declarou vencedora:

- 1) empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA para os lotes 02, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 58.
- 2) empresa IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI (BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS) para os lotes 01, 08, 10, 16, 20, 26, 27, 30, 34, 50, 51, 52).

02/08/2024 09:16:10	<i>Bom dia senhores. Vimos informar que não houve interposição de recurso por parte da empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, ficando portanto mantida a decisão da Pregoeira quanto a análise da habilitação proferida na data de 24/07/2024.</i>
02/08/2024 09:24:16	<i>Fica considerada vencedora do certame a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA para os lotes 02, 04 e</i>
02/08/2024 09:25:57	<i>Fica considerada vencedora do certame a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA para os lotes 02, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 58.</i>
02/08/2024 09:27:35	<i>Fica considerada vencedora do certame a empresa IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI (BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS) para os lotes 01, 08, 10, 16, 20, 26, 27, 30, 34, 50, 51, 52).</i>

Ocorrência¹⁶: As empresas COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA e IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI (BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS) anexaram a Proposta Final (fls. 620 a 628), porém a proposta da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA será necessário um ajuste no lote 39 e 44, devido a divergência de lançamento de preço, sendo concedido o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA envie novamente a Proposta Final, após convocação (fls. 629/630).

02/08/2024 09:29:20	<i>As empresas COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA e IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI (BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS) anexaram a Proposta Final, porém a proposta da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA será necessário um ajuste e no lote 39 e 44, devido a divergência de lançamento de preço e marca.</i>
02/08/2024 09:30:19	<i>Fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA envie novamente a Proposta Final, após convocação.</i>

Ocorrência¹⁷: A empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA anexou novamente a Proposta Final com correção dos lotes 39 e 44, sendo juntada aos autos nas folhas 635 a 637.

02/08/2024 10:15:00	<i>O participante COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA adicionou o arquivo 453d349121564142a20f0b75f584b953.pdf aos documentos complementares.</i>
02/08/2024 11:00:01	<i>Vimos informar que a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA anexou novamente a Proposta Final com correção dos lotes 39 e 44.</i>

Observação: O processo será encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica e após remetido para a Autoridade Competente para a decisão de adjudicar e homologar, conforme fls 638.

02/08/2024 11:05:45

O Pregoeiro encaminha o processo licitatório para análise jurídica, e após aprovação será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

Ocorrência¹⁸: Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio na data de 02 de agosto às 14horas e 55minutos.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial

JOSIANE DA SILVA RAMOS
Membro

BRENNER BRAZ SOARES
Membro



DEMSUR